2027.1
PROCESSO SELETIVO
FAETEC

EDITAL 9

Ingresso de Alunos
Para cursar o Ensino Superior
nas Faculdades de Educação
Tecnológica do Estado do RJ
e nos Institutos Superiores
de Educação.



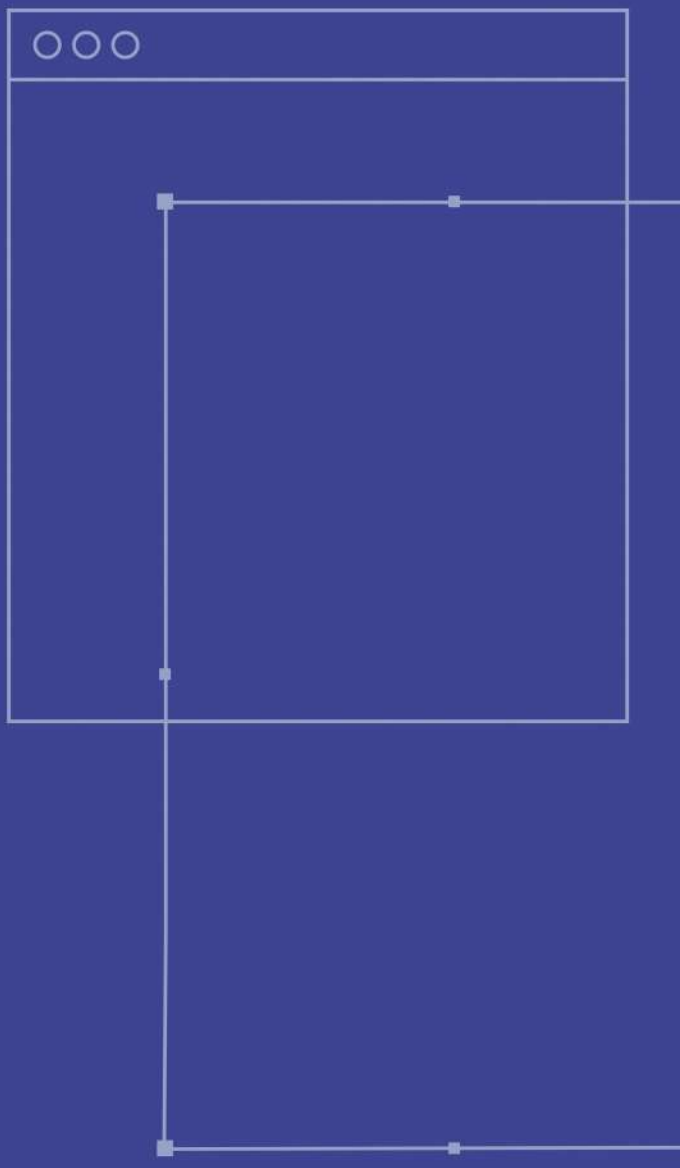
INSCRIÇÕES
23/11/2026
A 20/12/2026

www.**faetec.rj.gov.br**

http://portalcoseac.uff.br/faetec2027-1/

FAETEC Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

EDITAL 9



Período de Inscrição
23/11/2026 a 20/12/2026

TAXA DE INSCRIÇÃO
R$ 100,00

DATA DA PROVA:
10/01/2027

DATA DO RESULTADO:
23/01/2027

LEIA TODO O EDITAL, FAÇA SUA INSCRIÇÃO E ACOMPANHE PELA PÁGINA DA ORGANIZADORA DO CONCURSO

http://portalcoseac.uff.br/faetec2027-1/

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA REDE FAETEC PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027.

Novembro de 2026.

FAETEC

EDITAL 2027.1 - 09

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA REDE FAETEC PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Presidente Interino da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI, com sede na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo **SEI - 260005/009743/2026**, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando ao preenchimento de vagas relativas ao primeiro semestre letivo de 2027, nos seguintes cursos de Nível Superior:

I – ***Cursos Superiores de Tecnologia;***
II – ***Cursos Superiores de Licenciatura.***

1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, sob a responsabilidade da coordenação, organização e operacionalização da ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, à classificação dos Candidatos, aos recursos, seu resultado final e convocações, **exclusivamente** através do Endereço de e-mail da ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC: selecao.faetec.prograd@id.uff.br*** **.**

1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

1.4. Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/.**

1.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato/responsável legal a leitura atenta deste edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/.**

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das **496 vagas** disponibilizadas para os ***cursos de Nível Superior*** ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no primeiro semestre letivo de 2027.

3. DO OBJETO

3.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Curso/Turno, mediante a aplicação de 01 (uma) **Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática e 01 (uma) Prova Discursiva de Redação,** ambas ancoradas na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – **SAEB 2023**.

3.1.1. A ordem de classificação dar-se-á tomando-se por referência o ***somatório do número de pontos*** obtidos por cada Candidato de forma decrescente, a saber, do maior número de pontos para o menor.

3.1.2. Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes **critérios de desempate**:

I – Maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

II – Maior número de pontos na Prova Discursiva de Redação;

III – Maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática da Prova Objetiva; e

IV – Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos de Nível Superior oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I - Informações sobre os Cursos, são os seguintes:

4.1.1. ***Cursos Superiores de Tecnologia:*** São cursos de Nível Superior de Graduação direcionados para as demandas específicas do mercado de trabalho. Esses cursos têm a duração entre 03 (três) e 06 (seis) períodos. Os concluintes recebem Diploma de Nível Superior. Oferecidos somente a quem já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio.

4.1.2. ***Cursos Superiores de Licenciatura:*** São cursos de Nível Superior de Graduação direcionados à docência e têm como foco a formação de professores para atuar na Educação Básica. Esses cursos

têm a duração de 04 (quatro) anos. Os concluintes recebem Diploma de Nível Superior. Oferecidos somente a quem já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio.

4.2. Os Cursos de Nível Superior, as Unidades de Ensino em que serão realizados, os turnos oferecidos e o quantitativo de vagas disponibilizadas para o preenchimento no primeiro semestre de 2027, encontram-se descritos no ANEXO II - Quadro de Vagas.

4.3. O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 04 (quatro) grupos distintos, como descrito no ANEXO II - Quadro de Vagas, a saber:

I – Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e

II – Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D).

4.4. Os candidatos à Ampla Concorrência são todos aqueles que preencham os requisitos gerais de ingresso estabelecidos neste Edital, independentemente da rede de ensino (pública ou privada) em que tenham cursado totalmente o Ensino Médio e que não optem por concorrer às vagas reservadas previstas no item 4.5 e no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

4.5. Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas, são os que se enquadram nos dispositivos:

I – Da Lei Estadual nº 5.346/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.121/2018;

II – Da Lei Federal nº 12.764/2012;

III – Da Lei Federal nº 13.146/2015; e

IV – Do Decreto Federal nº 3.298/99.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de **R$ 100,00 (cem reais).**

5.2. A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, ***no nome do Candidato***, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** e dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, com os seguintes procedimentos:

5.2.1. Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** no período de inscrição definido no ANEXO IV - Cronograma;

5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:

I – do nome do Candidato ou nome social, se houver;

II – **da 1ª opção de preferência de Unidade de Ensino e Curso/Turno para os quais o Candidato deseja concorrer**;
III – da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
IV – do Curso e turno que o Candidato pretende cursar;
V – da opção por vagas destinadas a **Ampla Concorrência (AC)** (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a D);
VI – da condição de **negro, indígena ou quilombola (NIQ)**, por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III B – Orientações sobre Cotas);
VII – do Número de Identificação Social – ***NIS ativo e atualizado***, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;
VIII – da condição de oriundo de **Escola da Rede Pública (RP)**, por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III A – Orientações sobre Cotas);
IX – da condição de **pessoa com deficiência (PcD)**, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva, incluindo Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) de acordo com a Lei nº 12.764/2012 em seu art. 1º, § 2º;
X – da condição de **filho de policial civil, militares, bombeiro militar e de inspetor de segurança e administração penitenciária**, morto ou incapacitado em razão do serviço, por meio de certidão de óbito e decisão administrativa, para os Candidatos optantes desta reserva;
XI – do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;
XII – da data de nascimento do Candidato;
XIII – da filiação do Candidato;
XIV – do número da identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;
XV – do endereço completo do Candidato;
XVI – do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato; e
XVII – do e-mail para contato do Candidato.

5.2.3. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação, ***NÃO OBRIGATÓRIA,*** da 2ª e 3ª opção de preferência de Unidades de Ensino e Cursos/Turnos para os quais o Candidato deseja concorrer.

5.2.4. Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.2.5. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato;

5.2.6. Impressão do boleto bancário ou do Pix referente à Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e

5.2.7. Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.3. Cada Candidato poderá informar no Formulário de Inscrição ***até 03 (três) opções de Unidades de***

Ensino e Curso/Turno, distintas entre si (DIFERENTES), para as quais deseja concorrer.

5.3.1. As ***OPÇÕES*** de ***Unidades de Ensino e Cursos/Turno*** informadas pelo candidato no Formulário de inscrição serão tratadas, rigorosamente, na ordem de preferência apresentada, ***NÃO*** cabendo qualquer ***MODIFICAÇÃO***, ***após o período de acerto de dados descrito no ANEXO IV – CRONOGRAMA.***

5.3.2. Caso o Candidato ***SEJA CLASSIFICADO*** dentro do número de vagas da ***1ª OPÇÃO*** de preferência, seu nome constará ***APENAS*** na ***listagem da Unidade de Ensino e Curso/Turno*** relativa a esta ***1ª OPÇÃO,*** na condição de ***"OCUPANDO VAGA"***. Seu nome não constará nas listagens de resultado das demais opções (2ª e 3ª). A convocação para ***MATRÍCULA*** ocorrerá, ***EXCLUSIVAMENTE***, na vaga da ***1ª OPÇÃO***. O candidato ***NÃO*** será convocado para ocupar vagas na ***2ª ou 3ª Opção***.

5.3.3. Caso o Candidato ***NÃO SEJA CLASSIFICADO*** dentro do número de vagas da ***1ª OPÇÃO*** de preferência, mas ***OBTENHA CLASSIFICAÇÃO*** dentro do número de vagas da ***2ª OPÇÃO***, seu nome constará ***APENAS*** na ***listagem da Unidade de Ensino e Curso/Turno*** relativa a esta ***2ª OPÇÃO***, na condição de ***"OCUPANDO VAGA".*** Seu nome não constará nas listagens de resultado das demais opções (1ª e 3ª). A convocação para ***MATRÍCULA*** ocorrerá, ***EXCLUSIVAMENTE***, na vaga da ***2ª OPÇÃO***. O candidato ***NÃO*** será convocado para ocupar vagas na ***1ª ou 3ª Opção.***

5.3.4. Caso o Candidato ***NÃO SEJA CLASSIFICADO*** dentro do número de vagas da ***1ª OPÇÃO*** e da ***2ª OPÇÃO*** de preferência, mas ***OBTENHA CLASSIFICAÇÃO*** dentro do número de vagas da ***3ª OPÇÃO***, seu nome constará ***APENAS*** na ***listagem da Unidade de Ensino e Curso/Turno*** relativa a esta ***3ª OPÇÃO***, na condição de ***"OCUPANDO VAGA".*** Seu nome não constará nas listagens de resultado das demais opções (1ª e 2ª). A convocação para ***MATRÍCULA*** ocorrerá, ***EXCLUSIVAMENTE***, na vaga da ***3ª OPÇÃO***. O candidato ***NÃO*** será convocado para ocupar vagas na ***1ª ou 2ª Opção***.

5.3.5. Caso o Candidato ***NÃO SEJA CLASSIFICADO*** dentro do número de vagas da ***1ª OPÇÃO***, da ***2ª OPÇÃO*** e da ***3ª OPÇÃO*** de preferência, seu nome constará nas ***listagens da Unidade de Ensino e Curso/Turno*** relativas a ***1ª OPÇÃO***, ***2ª OPÇÃO*** e ***3ª OPÇÃO*** na condição de ***"LISTA DE ESPERA"***, em cada uma delas, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial de classificação do ***RESULTADO HOMOLOGADO.*** A convocação numa eventual ***RECLASSIFICAÇÃO*** para matrícula ocorrerá, ***EXCLUSIVAMENTE***, na vaga da ***OPÇÃO*** em que o candidato for primeiramente reclassificado.

5.3.6. No caso da ocorrência de reclassificação simultânea, a convocação ocorrerá,

EXCLUSIVAMENTE:

5.3.6.1. Na ***1ª OPÇÃO***, se as reclassificações simultâneas ocorrerem na 1ª, 2ª e 3ª OPÇÃO, na 1ª e 2ª OPÇÃO ou na 1ª e 3ª OPÇÃO. O Candidato ***NÃO*** será convocado para ocupar vaga nas ***DEMAIS OPÇÕES.***

5.3.6.2. Na ***2ª OPÇÃO***, se as reclassificações simultâneas ocorrerem na 2ª e 3ª OPÇÃO. O Candidato ***NÃO*** será convocado para ocupar vaga nas ***DEMAIS OPÇÕES.***

5.3.7. Caso o Candidato ***NÃO*** proceda a ***MATRÍCULA*** na ***Unidade de Ensino e Curso/Turno*** da ***OPÇÃO*** para a que foi convocado, em ***NENHUMA HIPÓTESE*** ocorrerá o aproveitamento das ***DEMAIS OPÇÕES*** informadas no Formulário de Inscrição em uma ***NOVA CONVOCAÇÃO***.

5.3.8. Quadro sintético das hipóteses de classificação relativas às opções de preferência de Unidades de Ensino e Cursos/Turno informadas pelo Candidato no Formulário de Inscrição e ações decorrentes.

Hipótese de Classificação			**Ação Decorrente**
1ª Opção	**2ª Opção**	**3ª Opção**	
Dentro das vagas	Dentro das vagas	Dentro das vagas	Convocação para matrícula 1ª Opção
Dentro das vagas	Dentro das vagas	Fora das vagas	Convocação para matrícula 1ª Opção
Dentro das vagas	Fora das vagas	Dentro das vagas	Convocação para matrícula 1ª Opção
Dentro das vagas	Fora das vagas	Fora das vagas	Convocação para matrícula 1ª Opção.*
Fora das vagas	Dentro das vagas	Dentro das vagas	Convocação para matrícula 2ª Opção.
Fora das vagas	Dentro das vagas	Fora das vagas	Convocação para matrícula 2ª Opção.
Fora das vagas	Fora das vagas	Dentro das vagas	Convocação para matrícula 3ª Opção.
Fora das vagas	Fora das vagas	Fora das vagas	Aguardar Reclassificação 1ª, 2ª e 3ª Opção. Convocação para matrícula apenas na Opção primeiramente reclassificada.

Fora das vagas	Fora das vagas	Fora das vagas	Aguardar Reclassificação 1ª, 2ª e 3ª Opção. Convocação para matrícula na 1ª Opção no caso de reclassificação simultânea na 1ª, 2ª e 3ª Opção, 1ª e 2ª Opção ou 1ª e 3ª Opção.
Fora das vagas	Fora das vagas	Fora das vagas	Aguardar Reclassificação 1ª, 2ª e 3ª Opção. Convocação para matrícula na 2ª Opção no caso de reclassificação simultânea 2ª e 3ª Opção.

5.4. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.

5.5. No Formulário de Inscrição, os campos ***Nome completo, Cadastro de Pessoa Física - CPF e identidade – RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato***. O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretará a ***ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO***.

5.6. Para concorrer às vagas ***destinadas*** a ***AMPLA CONCORRÊNCIA***, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o ***Grupo A***, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.7. Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de ***COTAS***, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos ***Grupos de B a D***, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III – Orientações sobre Cotas.

5.8. Será permitida a realização de ***apenas uma inscrição em nome e CPF*** de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá ***aquela que houver sido realizada por último.***

5.9. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário ou via Pix gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário ou do Pix, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário ou via Pix.

5.10. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto ou do Pix, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.9, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.11. ***O BOLETO BANCÁRIO OU O PAGAMENTO PIX PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO,*** Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios

estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV- Cronograma.

5.12. Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.9 e 5.11, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.

5.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** a confirmação do processamento do pagamento do boleto ou do Pix, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto ou via Pix, o status da inscrição continuar como ***NÃO PAGA***, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para ***selecao.faetec.prograd@id.uff.br*** informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.

5.14. Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

5.15. É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.16. O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC,*** em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**

5.17. É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, o pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.18. Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail **selecao.faetec.prograd@id.uff.br** no período definido no ANEXO IV- Cronograma, referente aos acertos dos dados da inscrição.

> **5.18.1.** O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: ***CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – Edital 2027.1 - 09 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO***. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.

5.19. O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para algum dos grupos de vagas destinadas à reserva por tipos de ***COTAS*** (Grupos B a D), conforme o item 4.3, inciso II, e necessitar de ***ATENDIMENTO ESPECIAL*** para a realização da prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros)

DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.20. O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para ***AMPLA CONCORRÊNCIA*** (Grupo A), conforme o item 4.3, inciso I, e necessitar de ***ATENDIMENTO ESPECIAL*** para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) ***DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE*** no local apropriado do Formulário de Inscrição.

5.21. O Candidato que, nas ***48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUE ANTECEDEREM*** à aplicação da prova apresentar necessidade de ***ATENDIMENTO ESPECIAL***, por qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de atenção diferenciada para a sua realização, deverá comunicar essa condição excepcional a organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC***, com a maior brevidade, por meio do e-mail **selecao.faetec.prograd@id.uff.br**. A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC,*** tomará as providências necessárias para a realização da prova em condição especial, caso haja a necessidade e possibilidade.

5.22. O Candidato que ***NÃO INFORMAR A NECESSIDADE*** *de* ***ATENDIMENTO ESPECIAL*** para realização da prova, pelos meios e formas estabelecidas neste Edital, ***NÃO TERÁ DISPONIBILIZADA ESSA CONDIÇÃO*** no dia e local de aplicação da prova.

5.23. As condições especiais de prova somente serão disponibilizadas aos Candidatos que informaram essa necessidade e exclusivamente nos locais de aplicação.

5.24. A realização da prova na condição de atendimento especial não implica a mudança da opção realizada pelo Candidato em concorrer às vagas oferecidas para Ampla Concorrência (Grupo A), ou vagas oferecidas para algum dos grupos destinados à reserva por tipos de cotas (Grupos B a D), conforme o item 4.3, incisos I e II.

5.25. As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.

5.26. O Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário ou o Pix emitido pela organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC***.

5.27. Ao participar do presente Edital, os Candidatos declaram ciência **do TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS** realizado pela organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC e pela FAETEC, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades previstas neste documento.

5.27.1. As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

5.27.2. A COSEAC e a FAETEC realizarão o tratamento dos dados pessoais dos candidatos para as finalidades relacionadas ao processo seletivo e preenchimento das vagas, observada a legislação de proteção de dados.

5.27.3. Os dados pessoais poderão ser compartilhados, na medida do necessário, se com

instituições parceiras ou conveniadas, Agente Financeiro do Estado e demais órgãos ou entidades envolvidos na execução e no monitoramento, quando houver fundamento legal para tanto, observados os princípios e requisitos da LGPD.

5.27.4. A COSEAC e a FAETEC se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa, aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.

5.27.5. O Candidato poderá conhecer o Aviso de Privacidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC) no link: https://www.rj.gov.br/pagina/politica-de-privacidade, para inteirar-se quanto à forma de tratamento de dados pessoais da FAETEC.

5.28. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.29. A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.

6.2. A ***comprovação de hipossuficiência*** para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do ***Número de Identificação Social – NIS ATIVO E ATUALIZADO, registrado no CAD ÚNICO***, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor.

6.3. A não comprovação da hipossuficiência do Candidato gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.9 e 5.11.

6.4. A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.

6.5. O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for ***INDEFERIDO,*** para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, ***efetuando o pagamento da taxa de inscrição*** por meio do boleto bancário ou via Pix em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a D) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.**

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas ***INDEFERIDO*****,** participará do processo seletivo na condição de Candidato para ***AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)*** e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****,** em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, ***imprimindo o boleto bancário ou o Pix e efetuando o pagamento da taxa de inscrição*** em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

8.1. Uma relação com o ***Resultado Preliminar das Inscrições*** realizadas pelos Candidatos será disponibilizada para conferência, apresentando ***SEPARADAMENTE CADA OPÇÃO*** de preferência informada no Formulário de Inscrição, distribuídas por ***Unidade de Ensino, Curso/Turno***, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição ***INDEFERIDA*****,** poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/** e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV - Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** na data definida no ANEXO IV - Cronograma.

9.2. A organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****,** assim como a FAETEC não se responsabilizam por ***solicitações de inscrições ou documentos não recebidos* por *motivos de ordem técnica dos computadores pessoais*** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que,

eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DA PROVA

10.1. O presente processo seletivo se dará em **uma única fase** constituída pela aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva, com questões das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e 01 (uma) Prova Discursiva de Redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório, ambas ancoradas na Matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2023.

10.2. A aplicação da prova ocorrerá em diversos locais e cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o **turno da tarde**, no horário ***das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas)***, com duração de ***4h (quatro horas),*** incluído o tempo para a marcação do Cartão de Respostas.

10.3. O Candidato deverá chegar ao local de prova estabelecido com, no mínimo, ***01 (uma) hora de antecedência.*** Os portões, em todos os locais de realização de provas, serão ***fechados rigorosamente às 13h 50 min.***

10.4. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) opções com somente uma correta, organizadas da seguinte forma:

TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Objetiva	Língua Portuguesa	20	50
	Matemática	20	50
Discursiva	Redação	-	50
TOTAL	-	40	150

10.4.1. ***Parte I - Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões):*** Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterá 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.

10.4.2. ***Parte II - Disciplina de Matemática (20 questões):*** Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterá 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens,

argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.

10.4.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das questões de prova.

10.4.4. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

10.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções específicas contidas no cartão, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.

10.4.6. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.

10.4.7. Na correção do Cartão de Respostas não serão atribuídos pontos às questões:

I – com mais de uma opção de resposta assinalada;
II – sem opção de resposta assinalada;
III – com emendas ou rasuras na opção de resposta.

10.4.8. O Candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de impossibilitar a realização da leitura óptica.

10.4.9. O Candidato é responsável pela conferência no Cartão de Respostas de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de Unidade de Ensino, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade.

10.5. O Candidato que obtiver **aproveitamento nulo (00 pontos)** na Prova Objetiva ou na prova discursiva (Redação) será eliminado do presente processo seletivo.

10.6. A **Prova Discursiva de Redação** tem por objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, norma culta da Língua Portuguesa e valerá 50 (cinquenta) pontos, apresentando-se da seguinte forma:

10.6.1. **Na correção da Prova Discursiva de Redação** será avaliada a coesão textual, a coerência com o tema proposto, a clareza e objetividade na narrativa e o uso da norma culta segundo o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.6.2. **A Prova Discursiva de Redação** deverá ter no ***mínimo 20 (vinte)*** **e no** ***máximo 30 (trinta) linhas*** e versará sobre tema atual.

10.6.3. Será atribuído ***00 (zero) pontos*** **e** ***eliminado*** do processo seletivo o Candidato que apresentar a Prova Discursiva de Redação com ***menos de 20 (vinte) linhas*** escritas.

10.6.4. O Candidato ***perderá 0,2 (dois décimos)*** de ponto a ***cada 05 (cinco) linhas que ultrapassar o limite máximo*** determinado no **item 10.6.2.**

10.7. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do presente processo seletivo.

11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1. Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

11.2. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

11.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, munido:

I – de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul de corpo transparente;

II – do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI; e

III – de documento de identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura.

11.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

I – carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

II – passaporte;

III – carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública;

IV – carteiras expedidas por órgão público que, por força de lei, têm validade como documento oficial de Identidade; e

V – Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

11.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:

I – os apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, salvo o documento digital descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital);

II – as cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;

III – protocolos de documentos de identidade;
IV – carteiras escolares, de igrejas, de identidade Jovem, de clubes; ou
V – quaisquer outros documentos que não descritos no item 11.4.

11.6. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.

11.7. O Candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.8. O Candidato impossibilitado da apresentação de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial de registro do fato em Órgão Policial, com data de expedição não superior a 30 dias da data de aplicação da prova, sendo submetido à identificação especial.

11.9. Não será permitida a entrada no local de realização da prova do Candidato:

I – que não apresente o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI;
II – que não apresente o documento oficial de identidade na forma dos itens 11.4 e 11.6; ou
III – que apresente divergência de dados insanável entre o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e o Formulário de Inscrição.

11.10. Não será aplicada, sob quaisquer pretextos, prova de segunda chamada no processo seletivo regido por este Edital.

11.11. O Candidato deverá observar atentamente as instruções específicas apresentadas no Caderno de Questões da prova e no Cartão de Respostas, como também verificar se correspondem ao processo seletivo para o qual se inscreveu.

11.12. É de responsabilidade do Candidato comunicar ao Fiscal de Prova alguma inconsistência encontrada no Caderno de Questões da prova ou no Cartão de Respostas recebidos, para que a organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, tome as providências cabíveis.

11.13. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, sejam eles mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, note book, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica e similares.

11.14. A organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.15. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala

o Cartão de Respostas e a folha para a Prova Discursiva de Redação.

11.16. Na aplicação da prova, por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – após a identificação pelo Fiscal de Prova, nenhum Candidato poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

II – o Candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos permanecerão na sala de prova até que todos tenham concluído a prova ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação e assinarão a Ata de Sala de Prova;

III – o Candidato que sair do local de prova, antes de decorrida 01 (uma) hora do início da aplicação, assinará termo de desistência do processo seletivo. Negando-se, será lavrado Termo de Ocorrência pelo Fiscal de Prova e pelo Coordenador da Aplicação de Provas Local, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos;

IV – A partir de 01 (uma) hora para o encerramento do tempo de aplicação da prova, será permitido ao Candidato retirar-se da sala de prova levando o seu Caderno de Questões, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC*****,** em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** na data definida no ANEXO IV – Cronograma; e

V – ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova, o Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, salvo o exposto no inciso anterior, e a folha de Prova Discursiva de Redação.

11.17. A imagem do Cartão de Respostas ficará disponível para conferência de cada Candidato, em particular, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC*****, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** na data definida no ANEXO IV - Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

11.18. É vedado ao Candidato realizar a prova fora do local estabelecido pela organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, exceto por sua prévia e expressa autorização;

11.19. Será eliminado do processo seletivo o Candidato que:

I – chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;

II – realizar a prova fora do local estabelecido, sem a prévia e expressa autorização da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC;***

III – durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;

IV – for surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando

consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, conforme item 11.13, na sala de prova ou nas demais dependências do local de prova, inclusive portando arma de qualquer natureza;

V – valer-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras ou similares, pagers, telefones celulares ou quaisquer tipos de consultas durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;

VI – fizer, em qualquer documento relativo a este processo seletivo, declaração falsa ou inexata;

VII – desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;

VIII– descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;

IX – não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;

X – não devolver o Cartão de Respostas, o Caderno de Questões e a folha de Prova Discursiva de Redação, salvo o exposto no item 11.16, inciso IV;

XI – deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

XII – for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);

XIII– não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;

XIV– a qualquer tempo e mesmo após a realização da prova, restar comprovado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado meios ilícitos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

12.1. O resultado oficial da prova aplicada no processo seletivo visando ao preenchimento de vagas relativas ao **primeiro semestre letivo de 2027,** estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo ***Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC*****,** em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** na data definida no ANEXO IV – Cronograma.

12.2. A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, assim como a FAETEC ***não se responsabilizam*** **por** ***informações divulgadas ou repassadas*** aos Candidatos por ***instituições não autorizadas*****.**

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:

I – contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
II – contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
III – contra o resultado preliminar das inscrições;
IV – contra o gabarito da prova objetiva;
V – contra o resultado da Prova Discursiva de Redação;
VI – contra o resultado preliminar do processo seletivo.

13.2. Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** nos períodos definidos no ANEXO IV – Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.

13.3. Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, e ***somente nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, Unidade de Ensino de opção e curso de opção*****.**

13.4. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um recurso por questão quanto à resposta, quanto à formulação ou quanto ao conteúdo, sempre instruído com a referência bibliográfica que lhes der suporte.

13.5. Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, após o julgamento, a Banca Examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. As pontuações correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídas a todos os Candidatos.

13.6. O Cartão de Resposta dos Candidatos só será corrigido após a divulgação do gabarito definitivo.

13.7. A Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****,** constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

13.8. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.

13.9. ***Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV – Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.***

13.10. O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/,** nos períodos definidos no ANEXO IV – Cronograma.

13.11. A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****, em**

http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/, na data definida no ANEXO IV – Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;

13.12. A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, assim como a FAETEC ***não se responsabilizam*** por solicitações de ***recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais*** dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas relativas ao primeiro semestre letivo de 2027, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****,** em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**, na data definida no ANEXO IV – Cronograma.

14.2. O resultado preliminar será organizado ***por Unidades de Ensino, Curso e turno*****,** e disponibilizado em ***listagens distintas***, discriminadas pelos ***04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas*** oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde ***constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento*** dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos do somatório dos resultados da Prova Objetiva e da Prova Discursiva de Redação.

14.3. As listagens dos 04 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:

I- Listagem do Grupo A: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;

II- Listagem do Grupo B: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e negro, indígena ou quilombola (N/I/Q);

III- Listagem do Grupo C: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Oriundo de Escola da Rede Pública (RP); e

IV- Listagem do Grupo D: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência ou Pessoa Carente Socioeconômica e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço (PcD/FPI);

14.4. Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que ***não compareceram à prova*****,** qualquer que tenha sido o motivo, ou ***obtiveram aproveitamento nulo (00 pontos)*** em uma das provas, resultando em sua ***eliminação do processo seletivo*****.**

14.5. A ***CLASSIFICAÇÃO*** do Candidato ocorrerá ***SEPARADAMENTE EM CADA OPÇÃO*** de

preferência informada no Formulário de Inscrição e corresponderá ao total de ***pontos obtidos do somatório dos resultados da Prova Objetiva e da Prova Discursiva de Redação***, após aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários, listada por Unidade de Ensino, Curso/Turno, conforme descrito no item 5.3.

14.6. Ocorrendo igualdade de total de pontos obtidos na classificação final entre dois ou mais Candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

I – Maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
II – Maior número de pontos na Prova Discursiva de Redação;
III – Maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática da Prova Objetiva; e
IV – Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

14.7. Além dos critérios de classificação descritos nos itens **14.5 e 14.6,** para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 8.121/2018 (art. 3º item III).

14.8. Caso não haja Candidatos habilitados a classificar ou reclassificar para o preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B, C e D, as vagas remanescentes serão destinadas observando-se, obrigatoriamente, os critérios previstos no ANEXO III, item VI.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Uma ***Listagem Geral para ampla concorrência*** e outras 03 (três) ***Listagens específicas dos Grupos de Opção*** de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item **4.3, incisos I e II,** contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, serão divulgadas no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**, na data definida no ANEXO IV – Cronograma.

15.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, apresentado na ***LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO***

DO PROCESSO SELETIVO na condição de ***"OCUPANDO VAGA"***.

16.2. A ***matrícula será feita pelo Candidato***, se maior de 18 (dezoito) anos, ***ou pelo Responsável Legal*** (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV – Cronograma, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de ***"OCUPANDO VAGA"***, devendo estar munido:

I – do formulário de matrícula preenchido (disponibilizado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo);

II – de todos os documentos descritos no presente Edital.

16.3. O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*****,** em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/.**

16.3.1. A matrícula será realizada ***exclusivamente no primeiro período do curso*** para o qual o candidato foi classificado e dentro do número de vagas na condição de ***"OCUPANDO VAGA".***

16.4. Não será matriculado no Curso de Nível Superior:

16.4.1. O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil, ter concluído integralmente o Ensino Médio.

16.5. Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

I – certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;

II – cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;

III – 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;

IV – título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;

V – Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;

VI – comprovante de residência;

VII– cédula de identidade e CPF do Candidato;

VIII– Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação de um dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

b) Para concluintes no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015: Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ;

c) Para concluintes do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA: documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio na modalidade EJA;

d) Para concluintes do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio: certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação – SEEDUC; ou

e) Certidão de Escola Extinta, quando aplicável.

IX – histórico escolar do Ensino Médio;

X – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para ***carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, indígenas ou quilombolas (N/I/Q)*****:**

a) Número de Identificação Social – NIS ATIVO E ATUALIZADO, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme item 6.2 do edital;

b) Autodeclaração indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, **indígena** ou quilombola (modelo ANEXO III B – Orientações sobre Cotas);

c) Declaração da Fundação Cultural Palmares, se oriundo de comunidade quilombola, atestando essa condição;

d) Comprovante de Residência, se oriundo de comunidade quilombola, fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes, atestando o endereço.

XI – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para ***carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e oriundos da Rede Pública de Ensino (RP):***

a) Número de Identificação Social – NIS ATIVO E ATUALIZADO, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme **item 6.2** do edital;

b) Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade e Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprove que o Candidato tenha cursado, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes a Redes Públicas;

c) Autodeclaração (modelo anexo) indicando a condição de oriundo de Escola da Rede Pública;

XII – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para ***carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e Pessoa com Deficiência (PcD) e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:***

a) ***Número de Identificação Social – NIS ATIVO E ATUALIZADO, registrado no CAD ÚNICO***, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor, conforme item 6.2 do edital;

b) ***Laudo Médico***, se pessoa com deficiência, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) legível, (original ou cópia autenticada), de acordo com a Lei Estadual nº 9.425/2021 atualizada pela Lei Estadual nº 10.186/2023.

c) ***Certidão de Óbito do pai/mãe (original ou cópia autenticada),*** se filho de Policial Civil, Militar, Bombeiro Militar e de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária;

d) ***Decisão Administrativa*** com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço do pai/mãe, se filho de Policial Civil, Militar, Bombeiro Militar e de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária;

16.6. ***Além da documentação prevista no item 16.5, para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.***

16.7. O Candidato ***autodeclarado negro,*** **indígena** ***ou quilombola***, aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição.

16.8. O candidato que apresentar documentação escolar emitida no exterior deverá observar as exigências de tradução, autenticação e equivalência aplicáveis à documentação apresentada, conforme a legislação educacional pertinente.

16.9. A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.

16.10. O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de ***"OCUPANDO VAGA",*** tanto por ***AMPLA CONCORRÊNCIA (Grupo A)*** como por ***RESERVA DE VAGAS POR TIPO DE COTAS (Grupo B a D)*** que ***NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO*** no cronograma, ANEXO IV, para a realização da matrícula ou ***NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA*** para sua efetivação, ***SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.***

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

17.1. A FAETEC tem a faculdade de decidir acerca de novas convocações/reclassificações dos Candidatos que estejam na ***"LISTA DE ESPERA"***, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do ***RESULTADO HOMOLOGADO*.**

17.2. Caso o Candidato ***NÃO*** realize a matrícula na Unidade de Ensino para a qual foi convocado por ***RECLASSIFICAÇÃO*,** em ***NENHUMA HIPÓTESE*** ocorrerá o aproveitamento das ***DEMAIS OPÇÕES*** de preferência informadas no formulário de inscrição em uma ***NOVA CONVOCAÇÃO***. O candidato será ***ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO***.

17.3. O Candidato matriculado que ***NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS*** será considerado ***DESISTENTE*,** podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de ***"LISTA DE ESPERA"*,** por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/**, sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.

18.2. No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que *"CONFERE COM O ORIGINAL"* (Lei Estadual nº 5.069, de 16 de julho de 2007).

18.3. É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze) ou a 40% do número de vagas oferecidas.

18.3.1. No caso da não abertura da turma para a qual o Candidato tenha sido efetivamente matriculado, a FAETEC possibilitará, ao agora aluno, a opção da escolha de:

I – ***TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL*** da matrícula, na mesma Unidade de Ensino e Curso, para turma em ***OUTRO TURNO***, ***com início no primeiro semestre de 2027***, dentro das opções disponíveis no presente Edital.

II – ***TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL*** da matrícula, na mesma Unidade de Ensino, para um ***OUTRO CURSO/TURNO***, ***com início no primeiro semestre de 2027***, dentro das opções disponíveis no presente Edital.

III – ***TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL*** da matrícula, para uma ***OUTRA UNIDADE DE ENSINO/CURSO/TURNO***, ***com início no primeiro semestre de 2027***, dentro das opções disponíveis no presente Edital, se inviável ao aluno a opção de escolha por um dos incisos anteriores, ***justificada a condição e deferida a escolha em processo administrativo próprio***.

IV – ***TRANCAMENTO EXCEPCIONAL*** da matrícula no ***MESMO CURSO/TURNO***, para início em turma aberta posteriormente e pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

18.3.2. O ***TRANCAMENTO EXCEPCIONAL*** poderá ser transformado em ***TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL***, a requerimento do Candidato, quando do início de turma posterior, dentro do prazo estabelecido no item 18.3.1, e limitado às opções disponíveis no Edital que suceda o presente.

18.4. ***Não será deferido o pedido*** do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer, ***transferência do Curso/Turno/Unidade de Ensino*** da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, durante o ***primeiro semestre letivo de ingresso (2027.1)***, ressalvadas as hipóteses previstas no item 18.3.1.

18.5. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a convocações para matrículas ou respostas sobre questionamentos pessoais direcionados à organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC***, na conformidade do estabelecido no presente Edital.

18.6. O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV – Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo ***Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC.***

18.7. É ***prerrogativa da FAETEC***, na hipótese de restarem ***vagas não preenchidas*** pelo presente Edital, ***a realização ou não de Edital Complementar***, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FAETEC.

18.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2026.

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO
Presidente Interino da FAETEC

ANEXO I
INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Qual?	**O que é?**	**Quem pode cursar?**
Cursos Superiores ***de Tecnologia***	São cursos de Nível Superior de ***Graduação direcionados para as demandas específicas do mercado de trabalho*** e credenciam os formandos a atuarem em atividades que envolvam pesquisa aplicada, difusão de tecnologias, gestão de processos de produção e empreendedorismo, entre outras aplicações. Esses cursos têm a duração menor que a de um bacharelado, ***entre 03 (três) e 06 (seis) períodos*** Os concluintes dos cursos são chamados de tecnólogos e recebem ***Diploma de Nível Superior*.**	Somente quem ***já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio*.**
Cursos Superiores ***de Licenciatura***	São cursos de Nível Superior de Graduação ***direcionados à docência em determinada área do conhecimento*.** Os cursos superiores de licenciatura têm como foco a ***formação de professores para atuar na Educação Básica*.** Esses cursos têm a ***duração de 04 (quatro) anos*.** Os concluintes dos cursos são chamados de licenciados e recebem ***Diploma de Nível Superior*.**	Somente quem ***já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio*.**

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

PARA INGRESSO NOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO							
Unidade de Ensino	**Curso**	**Turno**	**Vagas Por Cota**				**Total de Vagas**
			AC	**RP**	**N/I/Q**	**PcD**	
FAETERJ Barra Mansa Rodovia Dr. Sergio Braga, s/n - Barbará - (24) 3328-6483	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	16	6	6	2	30
FAETERJ Bom Jesus de Itabapoana Rua Aristides Figueiredo, nº 147, Centro, Bom Jesus do Itabapoana - RJ - (22)3861-6716	Licenciatura em Pedagogia	Noite	22	8	8	2	40
FAETERJ Campos Rua Alberto Lamego, 712, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes – (22) 2726-4901	Tecnologia em Gestão Portuária	Noite	18	7	7	2	34
FAETERJ Pádua Travessa João Jasbick, s/nº, Aeroporto, Santo Antônio de Pádua, (22) 99922-9455	Licenciatura em Pedagogia	Noite	22	8	8	2	40
FAETERJ Itaperuna Rua Aloísio Dias Moreira Nº: 320, Presidente Costa e Silva, Itaperuna, (22) 3823-7211	Licenciatura em Pedagogia	Noite	22	8	8	2	40
FAETERJ Três Rios Av. Tenente Enéas Torno Nº:70, Nova Niterói, Três Rios – (24) 2255-3129	Tecnologia em Logística	Noite	16	6	6	2	30
	Licenciatura em Pedagogia	Noite	16	6	6	2	30
FAETERJ Duque de Caxias Rua Almirante Cochrane, S/N - Imbariê - Duque de Caxias - (21) 3661-6980	Tecnologia em Processos Gerenciais	Manhã	18	6	6	2	32
		Noite	18	6	6	2	32
FAETERJ Petrópolis Av. Getúlio Vargas, 335 - Quitandinha - Petrópolis - (24) 2235-1079	Tecnologia da Informação e da Comunicação	Manhã	12	5	5	1	23
		Noite	12	5	5	1	23
ISEPAM Av. Deputado Alair Ferreira, nº 37,	Licenciatura em Pedagogia	Tarde	15	6	6	1	28

Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes		Noite	29	11	11	3	54
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Licenciatura em Pedagogia	Manhã	9	4	4	1	18
		Tarde	9	4	4	1	18
		Noite	13	5	5	1	24
Total de Vagas		**496**					

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; NIQ = Negros, Indígenas ou Quilombolas; PcD e outros = Pessoa com deficiência, filho de Policial Civil, Militar, Bombeiro Militar e de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, morto ou incapacitado em razão do serviço.

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I - GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado candidato à Ampla Concorrência todo aquele que preencher os requisitos gerais de ingresso no curso, independentemente da origem escolar, e que não opte por concorrer em modalidade específica de reserva de vagas.

Para esses Candidatos (AC)***, não serão reservadas vagas específicas,*** sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para cada Curso/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas à reserva para cotistas, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

II - GRUPO B: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E NEGRO, INDÍGENA OU QUILOMBOLA (N/I/Q).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este EDITAL, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e negro, indígena ou quilombola (N/I/Q), aquele que indicar esta condição no Formulário de Inscrição, ***por meio de Autodeclaração*****.**

O Candidato ***oriundo de Comunidade Quilombola*** **demonstrará essa condição com a** apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, da *declaração da Fundação Cultural Palmares* (original ou cópia) e comprovante de ***residência por meio de documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes*****.**

O Candidato autodeclarado negro, indígena e quilombola, se aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, ***poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação*** contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2, do Edital.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do ***Número de Identificação Social – NIS ATIVO E ATUALIZADO, registrado no CAD ÚNICO,*** no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros,

indígenas ou quilombolas (N/I/Q), ***serão reservadas 20% (vinte por cento)*** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

III - GRUPO C: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E ORIUNDO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA (RP).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) oriundo da Rede Pública de Ensino (RP), todo aquele que tenha ***cursado, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.***

O Candidato ***oriundo da Rede Pública de Ensino (RP)*** indicará essa condição, no procedimento de inscrição por meio de afirmação em ***Autodeclaração (modelo anexo),*** que deverá ser ***comprovada no ato da matrícula***, mediante a apresentação do ***Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade e Certificado de Conclusão do Ensino Médio*** que comprove que tenha cursado, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes a Redes Públicas.

A declaração deverá conter a informação de conclusão em Rede Pública todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano do Ensino Médio).

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do ***Número de Identificação Social – NIS ATIVO E ATUALIZADO, registrado no CAD ÚNICO,*** no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), ***serão reservadas 20% (vinte por cento)*** das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

IV - GRUPO D: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e FILHOS DE POLICIAIS CIVIS, MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E DE INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DO SERVIÇO

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 5.346/2008 e Lei nº 13.146/2015, aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

No Brasil, a Lei nº 12.764/2012, também conhecida como Lei Berenice Piana, estabelece expressamente em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência (PcD) para todos os efeitos legais.

Não serão consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto Federal nº 3.298/1999.

O Candidato ***Pessoa com Deficiência (PcD)*** deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, ***laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência*****,** com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) legível, original (ou Cópia autenticada), de acordo com a Lei Estadual nº 9.425/2021 atualizada pela Lei Estadual nº 10.186/2023. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

O Candidato filho de Policial Civil, Militar, Bombeiro Militar e de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, morto ou incapacitado em razão do serviço deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, a *Certidão de Óbito* (original ou cópia autenticada) do pai/mãe e a ***Decisão Administrativa com reconhecimento*** da morte ou incapacidade em razão do serviço.

Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do ***Número de Identificação Social – NIS ATIVO E ATUALIZADO, registrado no CAD ÚNICO*****,** no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos e pessoa com deficiência (PcD) e filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, ***serão reservadas 5% (cinco por cento)*** **das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.**

V - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no Cronograma apresentado no ANEXO IV – Cronograma.

b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.

c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência, será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.

d) A organizadora do processo seletivo ***Coordenação de Seleção Acadêmica -COSEAC,*** analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.

e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas ***INDEFERIDO,*** participará na condição de Candidato do ***Grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA,*** devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV – Cronograma.

VI - TABELA ORIENTADORA DE ORDEM DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

As tabelas a seguir orientam a ordem em que serão convocados os candidatos classificados na condição ***"OCUPANDO VAGA",*** **c**onsiderando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

a) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Indígenas ou Quilombolas (N/I/Q), ***reservando 20% (vinte por cento)*** do número de vagas destinadas;
b) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP)***, reservando 20% (vinte por cento)*** do número de vagas destinadas;
c) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Deficientes (PcD) e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, ***reservando um percentual de 5% (cinco por cento)*** do número de vagas destinadas;

As convocações posteriores decorrentes de ***RECLASSIFICAÇÕES*** que atingem os Candidatos na condição de ***LISTA DE ESPERA,*** obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos **de *Cotas (Grupos B a D)*** e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo ***reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao***

***complemento de cada percentual de Cota específico*.**

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

a) ***Não havendo Candidatos do Grupo B*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo C*** - Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP);

b) ***Não havendo Candidatos do Grupo C*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo B*** - **P**essoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Indígenas ou Quilombolas (N/I/Q);

c) ***Não havendo Candidatos do Grupo B nem do Grupo C*** **a** classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo D*** – Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Pessoa com Deficiência (PcD) e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou **incapacitados em razão do serviço;**

d) ***Não havendo Candidatos do Grupo D*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão ***destinadas ao Grupo B*** – Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Indígenas ou Quilombolas (N/I/Q);

e) ***Não havendo Candidatos do Grupo B, do Grupo C e nem do Grupo D*** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serã**o** ***destinadas ao Grupo A*** – Ampla Concorrência;

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Anexo III – A MODELO DE AUTODECLARAÇÃO
COTAS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO

Eu, (nome do candidato) _____ CPF_____ declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de inscrição no Sistema de Cotas do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Rede FAETEC – 2027.1, que ***CURSEI, INTEGRALMENTE, TODAS AS SÉRIES DE ESCOLARIDADE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PERTENCENTES ÀS REDES PÚBLICAS*** e assumo a opção de concorrer às vagas ofertadas nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema.

Estou ciente de que a demonstração dessa condição será realizada com a ***apresentação, no ato da matrícula, do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio,*** comprovando que realizei meus estudos, integralmente, em escolas pertencentes às Redes Públicas.

Sou sabedor, também, de que se for aprovado e convocado para a realização da matrícula e ***NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA*** para a comprovação da condição de candidato oriundo de escolas das Redes Públicas de Ensino, serei ***ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.***

Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente caso seja identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local _____, Data: ..... /..... /.....

Assinatura

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Anexo III – B MODELO DE AUTODECLARAÇÃO
COTAS DE ESTUDANTES NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, (nome do candidato) _____
CPF_____ declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de inscrição no Sistema de Cotas do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Rede FAETEC – 2027.1, identificar-me como _____ **(*NEGRO(A)* ou *PARDO(A)* ou *PERTENCENTE À ETNIA INDÍGENA* ou *QUILOMBOLA*)** e assumo a opção de concorrer às vagas ofertadas nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema.

Estou ciente de que se for aprovado e convocado, ***mesmo após a efetivação da matrícula,*** poderei ser chamado ***a comparecer perante a Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC*, para *verificação da afirmação*** contida nesta autodeclaração.

Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente caso seja identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local _____, Data: ..... /..... /.....

Assinatura

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Período de Inscrição para Vagas grupo A - **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).**	**23/11/2026 A 20/12/2026**	- Pela *Internet* no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/***
- Período de Inscrição com pedido de **Isenção de Taxa de Inscrição.** - Período de inscrição para vagas no **Sistema de Cotas conforme Lei Estadual nº 5.346/2008.** - Envio de documentação comprobatória.	**23/11/2026** **A** **30/11/2026**	Pela Internet no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** Enviar documentos comprobatórios através do site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **via upload** (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL. - A análise do pedido será feita pela organizadora do Processo seletivo.
- Resultado Preliminar do **Pedido de Isenção** de Taxa de Inscrição. - Resultado Preliminar do Pedido de **Sistema de Cotas.**	**14/12/2026**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.**
- **Recurso contra o** Resultado Preliminar do **Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.** - Recurso contra o Resultado Preliminar do **Pedido de Sistema de Cotas.**	**15/12/2026 E 16/12/2026**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL.

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- **Resultado do recurso** Preliminar do **Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.** - Resultado do recurso Preliminar do pedido para reserva de vagas pelo **Sistema de Cotas.**	**18/12/2026**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.**
- Pagamento do **boleto bancário ou via Pix**	**Até** **21/12/2026**	- Na **rede bancária ou pelo internet banking** até o dia definido por este EDITAL
- Resultado preliminar das Inscrições	**28/12/2026**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.**
- Recurso contra o **resultado preliminar** das Inscrições	**28/12/2026** **E** **29/12/2026**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL.
- Período para **acertos dos dados** pessoais das inscrições, de acordo com o item 5.18 e 5.18.1	**28/12/2026** **E** **29/12/2026**	- Disponível através do e-mail: ***selecao.faetec.prograd@id.uff.br***
- **Resultado do Recurso** contra o Resultado Preliminar das inscrições.	**05/01/2027**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.**
Homologação do Resultado das inscrições	**05/01/2027**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.**
Disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).**	**07/01/2027**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- **Realização da Prova Objetiva.**	**10/01/2027**	**- Das 14h às 18:00h** - O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência.
- Divulgação do **gabarito preliminar** da Prova Objetiva. - Divulgação do **caderno de questões.**	**11/01/2027**	- Disponível para acesso no site: http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/ **A partir das 19 horas.**
- Recursos contra o **gabarito preliminar** da prova objetiva.	**11/01/2027** **E** **12/01/2027**	- Disponível para acesso no site: **http://portal.coseac.uff.br/faetec 2027-1/** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL.
- Resultado do recurso **contra o gabarito preliminar** da prova objetiva. - Publicação do g**abarito definitivo** da prova objetiva. - Disponibilização da **imagem do Cartão de Respostas** para conferência (página da organizadora do processo seletivo na área do Candidato).	**15/01/2027**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.**
- **Resultado preliminar da Prova Objetiva**	**15/01/2027**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.**
- Divulgação do **resultado Preliminar da prova de Redação**	**19/01/2027**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.**
- **Recurso contra o Resultado Preliminar da prova de Redação**	**19/01/2027** **E** **20/01/2027**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** **A partir das 19 horas.** - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL.

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Redação	**23/01/2027**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** A partir das 19 horas.
- Homologação e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.	**23/01/2027**	- Disponível para acesso no site: ***http://portal.coseac.uff.br/faetec2027-1/*** Area do Candidato – somente no prazo previsto neste EDITAL. **A partir das 19 horas.**
- Período de matrícula dos **Candidatos aprovados e classificados** no processo seletivo – **OCUPANDO VAGA**. **- O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula.**	**25/01/2027** **A** **29/01/2027**	**Das 14h às 19h** **Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi aprovado.**

Importante saber:
Para garantir que sua participação no processo seletivo ocorra sem imprevistos, fique atento aos seguintes pontos:

1. Conferência de Dados
Verifique minuciosamente todos os dados presentes em sua ficha de inscrição. Qualquer divergência deve ser tratada dentro do prazo estabelecido.

2. Prazo para Correções
Caso identifique algum erro, o período para solicitar o acerto de dados ocorrerá entre os dias 28/12/2026 e 29/12/2026..

3. Procedimento para Solicitação
As correções devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: selecao.faetec.prograd@id.uff.br. É obrigatório seguir o padrão abaixo:

Assunto: Correção de dados da inscrição – Edital 2027.1 – 9 – [Seu número de inscrição]

Corpo do e-mail: Nome completo, CPF, unidade de ensino/curso/turno e a descrição detalhada do erro.

5. Sistema de Cotas
Se você se enquadra em alguma das modalidades de cotas e deseja concorrer por elas, deve informar essa opção obrigatoriamente no momento da inscrição.

6. Cronograma Oficial
Mantenha-se atualizado sobre todas as datas e etapas. É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos previstos no cronograma do edital.

Lembrete: A organização dos seus dados é o primeiro passo para um resultado bem-sucedido. Boa sorte!

Produção:
Divisão de Registros Escolares - DRE
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva

Produção Gráfica:
Assessoria de Comunicação

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

FAETEC TECNOLOGIA GOV RJ

www.faetec.rj.gov.br